

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CONSELHO SUPERIOR.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 187, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Declara estabilidade Defensores Públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 27, IX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 5ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório dos(as) mencionados(as) membros(as);

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho Superior e declarar a estabilidade e a confirmação na carreira dos(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

Protocolo	Nome	A Partir Da Data
15.866.814-9	Renato Martins De Albuquerque	08/06/2022
16.471.296-6	Amanda Louise Ribeiro Da Luz	20/04/2022
16.470.678-8	Aline Valério Bastos	08/06/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 188, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Declara estabilidade servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 5ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório da mencionada servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira dos(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

Protocolo	Nome	A Partir Da Data
16.256.907-4	Lyane Hyldene De Oliveira Colla	15/06/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 189, 30 DE JUNHO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº



136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.131.390-9;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Aline Prazeres Begnini De Almeida* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 27 de junho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 190, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.137.338-3;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Wanessa Aparecida Brito do Nascimento* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 28 de junho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 191, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.131.541-3;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Caroline Lober Da Costa* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 27 de junho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – CONTRATO Nº 32/2022 – P.E. 12/2021

Protocolo: 19.042.424-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A.

VIGÊNCIA: 49 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial da Defensoria (30/06/2022).

Assinatura: 28 de junho de 2022.
Curitiba, 01 de julho de 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 19.140.158-1;**

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Carolina Nogueira Teixeira de Menezes** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Matheus Vitorino Amaral Souza**, conforme **o termo de adesão nº018/2022**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 032, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa extraordinariamente o Defensor Público Wisley Rodrigo dos Santos para atuar nos autos nº 723-92.2014.8.16.0006 da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba/PR e nas audiências de custódia da mesma Vara entre os dias 04 a 08 de julho de 2022.



A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos** para atuar em processo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba/PR especificamente para atuar nos autos nº 723-92.2014.8.16.0006, bem como, para realizar as audiências de custódia que ocorrerem na mesma Vara entre os dias 04 a 08 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Paraná

PORTARIA 1ª SUB Nº 004/2022

Programa as férias de servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Paraná, Doutora Olenka Lins e Silva Martins Rocha, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS de servidora pública, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infratada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Período De Fruição		Dias A Fruir
		Início	Fim	Início	Fim	
Andrea Camargo Surek	Analista	01/01/2020	31/12/2020	24/08/2022	22/09/2022	30

Curitiba, 29 de junho de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 034, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo, para atuar na audiência designada para o dia 06/07/2022, autos nº 0013633-23.2020.8.16.0013, 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o Defensor Público **Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0013633-23.2020.8.16.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Curitiba, 30 de junho de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 030, DE 30 DE
JUNHO DE 2022**

Designa Extraordinariamente a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola Chagas para atuar em processo na área de família e sucessões, em favor de Pamela Cristina do Nascimento.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Ana Luisa Imoleni Miola Chagas** para atuar em favor de Pamela Cristina do Nascimento, em Ação de Busca em Apreensão de criança, a ser protocolizada na Vara de Família e Sucessões de Cianorte-PR, em razão de intimação recebida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná

CONSELHO SUPERIOR

**DELIBERAÇÃO CSDP Nº 011/2022, DE
30 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Deliberação CSDP nº 001/2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2022, quando trazida matéria atinente ao Protocolo nº 18.779.511-7,

DELIBERA

Art. 1º. Altera o parágrafo terceiro do art. 11 da Deliberação CSDP nº 001/2014, o qual passa a contar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

§3º. *O auxílio-transporte poderá ser pago em pecúnia ou por meio de vales. No caso do pagamento em pecúnia, o valor será de onze reais por dia efetivamente estagiado.*

Art. 2º. Os efeitos da presente resolução retroagem à data de 1º de abril de 2022.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF Nº 009/2022

*Suspende as férias de servidora da
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A supervisora departamental Danieli Dyba Amorim no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias da técnica da Defensoria Pública Carla Abgail Alzerina dos Reis, marcadas para o período de 27/07/2022 a 29/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. A suspensão ocorrerá a bem do serviço público, para preparação, instalação e suporte de equipamentos de TI para o Mutirão Concilia Paraná a ser realizado na cidade de Paranaguá, no dia 28/07/2022. O saldo de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

DANIELI DYBA AMORIM
Supervisora

PORTARIA Nº
027/2022/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a

necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
Marcos Maranhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	009/2022	Alexandre e Tavares Ltda.	Fornecimento de água mineral em garrafas plásticas retornáveis de 20l para sede de Cascavel.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº018/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba/PR e **Matheus Vitoriano Amaral Souza**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba/PR e **Matheus Vitoriano Amaral Souza**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às terças, quartas e quintas-feiras, das 13h15 às 15h30, **sob a supervisão da defensora pública Caroline Nogueira Teixeira de Menezes**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Defensoria Pública do Estado do Paraná



**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA SEDE/CAMPO MOURÃO
Nº 011/2022**

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

O coordenador -THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Assistente Técnico infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Karen Xavier Scarpin	Assistente Técnico	01/01/2021	19/07/2022	30/07/2022
		A 31/12/2021		

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Assistente Técnico infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Karen Xavier Scarpin	Assistente Técnico	01/01/2021	18/07/2022	29/07/2022
		A 31/12/2021		

Campo Mourão, 24 de junho de 2022.

**THEREZA RAYANA KLAUCK
CAMPOS CHAGAS**
Defensora Pública

**PORTARIA DPE/CASCABEL Nº
08/2022**

Altera programação anual de férias LUANA NEVES ALVES da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS A DEFENSORA PÚBLICA conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luana Neves Alves	Defensora Pública	01/01/2021	07/11/2022	11/11/2022
		A 31/12/2021		

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS A DEFENSORA PÚBLICA conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luana Neves Alves	Defensora Pública	01/01/2021	11/07/2022	12/07/2022
		A 31/12/2021		
		01/01/2021	10/10/2022	11/10/2022
A 31/12/2021	03/11/2022	03/11/2022		

Cascavel, 30 de julho de 2022.

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ
Defensora Pública
Coordenadora de Sede Cascavel



PORTARIA DPP/EP N° 16/2022

Suspende as férias de Henrique Camargo Cardoso da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011 e no § 2° do art. 13° da Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias do defensor público Henrique Camargo Cardoso, marcadas para o período de 15/08/2022 a 17/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, e de 18/08/2022 a 30/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2010, pela conveniência do serviço. Manter apenas a fruição do dia 15/08/2022 a 19/08/2022. O saldo será remarcado oportunamente.

Curitiba, 30 de Junho de 2022.

**GUILHERME MONIZ BARRETO DE
ARAGÃO DÁQUER FILHO**
Coordenador

**PORTARIA DPE/CASCADEL N°
09/2022**

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

A coordenadora AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011 e na Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve **ALTERAR**

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor **infracitado conforme especificado abaixo:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Lucas Paulo Guesser	Analista	01/01/2020 A 31/12/2020	01/08/2022	19/08/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor **infracitado conforme especificado abaixo:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Lucas Paulo Guesser	Analista	01/01/2020 A 31/12/2020	22/08/2022	09/09/2022

Cascavel, 30 de junho de 2022.

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ
Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Cascavel

